

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1584 DE 02 DE JULHO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO CIDADE LESTE, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no mesmo bairro, hoje denominado de Bairro Chiquinho Parmênio, medindo 389,5 m<sup>2</sup>, sendo ao NORTE: 19,8m limitando-se com terreno de Francisco Hélder Lima Castelo; Ao SUL: 21,3m limitando-se com a Rua Francisco de Assis Santana de Sousa; Ao LESTE: 22,0m limitando-se com terreno pertencente à Prefeitura Municipal, e a OESTE: 16,0 m limitando-se com a Rua Luis Alves de Lima, conforme extensões definidas no croqui e, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção da Sede própria da referida Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de julho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**